LEI Nº 1615/2012

REVOGA AS LEIS 1.533/2010 E 1591/2012, QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam revogadas as Leis 1.533/2010 e 1.591/2012, que concede auxílio alimentação, de caráter indenizatório, aos servidores municipais, no cargo de motorista e operador de máquinas no âmbito de todas as secretarias, independente do regime contratual.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04 de maio de 2012.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal